JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Sexta-feira, 13 de novembro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUALIDADE

OBJETO: Aquisição de veículos novos zero quilômetro, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Riacho dos Cavalos/PB, em conformidade com o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea a, combinado com os Arts. 126 e 132 da Lei 14.133/21. ADITAMENTO: Alteração qualitativa das especificações do veículo constante do item 01 do contrato, com a substituição do modelo Fiat Argo Trekking 1.3 Manual pelo modelo Fiat Pulse Drive 1.3 Manual, relativamente às 06 (seis) unidades contratadas, sem alteração de quantidade e valores. VIGÊNCIA: mantida até 02 de julho de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: 1º Termo Aditivo ao CT Nº 00046/2026 - 12.11.26 - DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ 35.503.721/0001-07 - R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 979110/2025, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037 e IN 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Novembro de 2026. YURI VIEIRA SUASSUNA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES ÀS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 01 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037 e IN 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Novembro de 2026. YURI VIEIRA SUASSUNA - Pregoeiro Oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Sexta-feira, 13 de novembro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 196/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de gratificações de concessão discricionária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas com pessoal e preservar o equilíbrio das contas públicas, observados os princípios da Administração Pública e a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir da publicação deste decreto, todas as gratificações e/ou vantagens pecuniárias eventualmente concedidas aos servidores, salvo as que sejam decorrentes de determinação legal expressa.

§ 1º A suspensão não alcança as vantagens permanentes, os pagamentos determinados por decisão judicial e as gratificações de pagamento obrigatório enquanto atendidos seus requisitos legais.

§ 2º Quando a gratificação estiver vinculada ao exercício de função, sua suspensão dependerá da correspondente dispensa, mediante ato da autoridade competente, vedada a continuidade das atribuições que assegurem legalmente seu pagamento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, deverá identificar as gratificações abrangidas por este Decreto, conferir seus fundamentos legais e providenciar os atos necessários à suspensão e aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 13 de novembro de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional